



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do **Mini Estádio “Cândido Jordão de Magalhães”** e a Revitalização do Seu Entorno, localizado na Rua Joaquim de Magalhães, s/nº, do **Distrito de Bonsucesso** no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.620,75m², contemplando a reforma geral dos espaços e equipamentos existentes e a revitalização do seu entorno, para o lazer e pratica esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas habilitadas no processo, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, consta conforme 2ª ata de sessão pública, os seguintes valores propostos das empresas:

EMPRESAS		VALOR TOTAL
1.	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 934.511,96
2.	CONSTRUTORA EDEG LTDA	R\$ 963.898,43

Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que a licitante CONSTRUTORA EDEG LTDA atendeu a todas as exigências do edital e em referência à proposta da empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI foi constatado pela Equipe Técnica que a licitante à época da sessão, era optante do SIMPLES NACIONAL, e com isso possivelmente as variáveis nas alíquotas aplicada na proposta de preços estaria divergente da faixa que estariam enquadrada, desta forma, esta CPL entendeu que é necessário realizar diligência, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou





complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93. Então, foi solicitado para que as empresas apresentassem nova proposta de preços já corrigidas, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

Após convocação, a empresa apresentou nova proposta tempestivamente, e tão logo recebida a nova proposta está fora encaminhada para a equipe técnica para nova análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou o seguinte parecer:

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
1868 2022
VG

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Referente: Tomada de Preços nº. 30/2021
Processo Administrativo: 751353/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Mini Estádio "Cândido Jordão de Magalhães" e a Revitalização do Seu Entorno, localizado na Rua Joaquim de Magalhães, s/nº, do Distrito de Bonsucesso no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.620,75m², contemplando a reforma geral dos espaços e equipamentos existentes e a revitalização do seu entorno, para o lazer e prática esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 054/2021/SUPPLIC/SAD que solicita ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

1. A empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** – atendeu todas as exigências do Edital.

Importante frisar que esta equipe técnica procedeu, a partir de solicitação da Comissão Permanente de Licitações duas análises técnicas das propostas de preços, a saber:

- Folha 699 a 813 – Análise das Propostas de Preços apresentadas nos envelopes das Licitantes **CONSTRUTORA EDEG LTDA e R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**;
- Folha 832 a 918 – Análise das Propostas de Preços apresentadas nos envelopes das Licitantes **CONSTRUTORA EDEG LTDA e R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** a partir de diligência solicitada pela CPL;

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

1

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000





Resumidamente a equipe técnica nos retornou como resposta em seu parecer (em anexo), que a licitante atendeu a todos as exigências previstas no edital. Desta forma tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR**:

- a) **CLASSIFICADA** em **1º lugar** do certame a **empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 934.511,96 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), em **2º lugar** a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84 com o valor global de R\$ 963.898,43 (novecentos e sessenta e três reais, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos);
- b) **VENCEDORA** do processo a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 934.511,96 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **18/02/2022 e prazo final dia 25/02/2022 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 17/02/2022 às 17:38 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 17/02/2022 às 17:38 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 17/02/2022 às 17:38 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: jLwGLONpJw



jLwGLONpJw